



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SONHO EM FAMÍLIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.005131/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: SANTO ANTONIO AVENTUREIRO Número: 258 Bairro: JARDIM KAWAMOTO Município:

GUARULHOS UF: SP CEP:07143-040

CNPJ/MF nº: 60.437.647/0001-07

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Barueri/SP Carapicuíba/SP Cotia/SP Guarulhos/SP Itapeverica da Serra/SP Itapeva/SP Itapevi/SP Jandira/SP Osasco/SP Sorocaba/SP São Paulo/SP Tatuí/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2019 a 10/12/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2019 a 03/12/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A PROMOÇÃO

A Promoção SONHO EM FAMÍLIA é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade assemelhada a sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portarias 41/08 e 422/13 do Ministério da Fazenda.

Esta promoção é realizada pela SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.437.647/0001-07, com sede na Rua Santo Antonio do Aventureiro, 258 - Jardim Kawamoto, CEP 07143-040 - GUARULHOS – S/P, para a sua rede de lojas BARBOSA SUPERMERCADO.

INSCRIÇÃO / PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

As inscrições nesta promoção poderão ser feitas, no período de participação compreendido entre às 8h do dia 01/10/2019 até as 22h do dia 03/12/2019 (horário de Brasília/DF).

A promoção será encerrada na data ora estipulada ou em data anterior, por ter havido o término dos números das séries disponibilizada para esta promoção, hipótese que, ocorrendo, será comunicado na plataforma de participação na promoção.

QUEM PODE PARTICIPAR

A promoção é destinada para os clientes do Barbosa Supermercado, pessoas jurídicas ou físicas com idade mínima de 18 anos completos na data do cadastro, residentes e domiciliadas no Brasil, que queiram participar, nos termos deste Regulamento.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO

São impedidos de participar desta promoção as pessoas físicas menores de 18 anos, os não residentes no Brasil e colaboradores da empresa Barbosa Supermercado, cabendo à Promotora a verificação dessa condição durante a realização da apuração de ganhadores.

COMO PARTICIPAR

Após a realização do cadastro único, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas do SUPERMERCADO BARBOSA participantes desta promoção, relacionadas na listagem

anexa a este Regulamento, no período de participação (das 08h do dia 01/10/2019 até as 22h do dia 03/12/2019), o consumidor terá direito a 1 (um) número da sorte.

Além do número da sorte recebido a cada compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o participante poderá, ainda, receber números da sorte adicionais, aumentando assim as suas chances de ganhar, pagando o valor com Barbosa CARD ele receberá 3 (três) números da sorte.

Por exemplo, se numa compra no valor mínimo de R\$ 50,00 o cliente pagar com o Barbosa Card ele receberá 4 (quatro) números da sorte, sendo 1 pela compra de R\$ 50,00 e 3 por ter pago com o Barbosa Card.

Não serão considerados válidos, para entrega de números da sorte, as compras de produtos vetados pelos artigos 10 e 13 do Decreto n.º 70.951/72 (armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados e ingresso de qualquer espécie de espetáculo), assim como, recibos de pagamento de contas, comprovantes de compras realizadas via internet, serviços bancários e estacionamento.

O processo de cadastro na Promoção SONHO DE FAMILIA, dar-se-á, única e exclusivamente por meio do hot site da campanha www.sonhoemfamilia.com.br, onde o interessado deverá:

- i) Acessar o hot site www.sonhoemfamilia.com.br, criar um login e uma senha e realizar o seu cadastro informando obrigatoriamente: nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo (logradouro, número, Bairro, CEP, Cidade, estado) celular, telefone fixo (caso possua), e-mail, e nome da Loja Barbosa favorita;
- ii) Dar o aceite nas condições do regulamento da promoção e optar pelo aceite em receber ofertas e notificações do Barbosa Supermercado.
- iii) Clicar em finalizar.

O participante deverá informar seu CPF antes de cadastrar sua compra no caixa. Após a realização do cadastramento no site, o cliente não precisará adotar nenhum outro procedimento pois automaticamente, ao confirmar o cadastro dos dados solicitados o sistema irá gerar automaticamente o Número da Sorte, Fica determinado que é obrigatório o cadastro dos clientes para que possam efetivar sua participação nesta promoção, sendo que, somente após a efetivação cadastral, é que o sistema gerará os números da sorte para concorrer aos prêmios.

O(s) número(s) da sorte que o participante fizer jus serão gerados conforme regra de elegibilidade prevista neste regulamento e disponibilizado no site para consulta do cliente. O sistema da promoção será responsável por calcular a quantidade de números da sorte da transação para atribuir os números da sorte de cada operação aleatoriamente.

O participante deverá guardar o cupom fiscal da compra no Barbosa Supermercado, legível e original, pois a comprovação deste documento poderá ser exigida pela Promotora como condição para entrega do prêmio, caso o participante venha a ser sorteado.

A qualquer participante, inclusive aos ganhadores, poderá ser solicitada a entrega do comprovante de compras. A não apresentação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação poderá acarretar a perda do direito ao prêmio, ou no cancelamento da participação, conforme for o caso, situação em que será utilizada a regra de aproximação descrita no item SORTEIO deste regulamento.

A verificação pela Promotora da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere às provas de compra no Barbosa Supermercado, dos produtos que darão direito a número da sorte adicional ou do uso do Barbosa CARD. As participações indicativas de fraude serão desclassificadas.

Qualquer tentativa de fraude ensejará na exclusão automática da promoção, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento, em especial a correta informação de seus dados cadastrais e a comprovação de compra no Barbosa Supermercado, quando solicitado. O contemplado deverá atender a todos os requisitos acima e ao regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

Cada número da sorte que o participante fizer jus, lhe dará direito a concorrer, com o mesmo número, em todos os sorteios ainda não realizados, correspondente ao respectivo PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, cujas datas da extração da Loteria Federal estão relacionadas nos itens DAS SÉRIES E NÚMEROS DA SORTE e SORTEIO.

Fica o participante ciente, desde já, que o(s) número(s) da sorte com o(s) qual(ais) ele concorrerá nos sorteios desta promoção, será(ão) aquele(s) números gerado(s) dentro do PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO cujas datas e horários estão indicados do QUADRO ABAIXO.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DATA DO SORTEIO PRÊMIOS

Das 8h de 01/10/2019

às 22h de 04/10/2019 05/10/2019 5 (cinco) vales-compra de R\$ 500,00

Das 8h de 01/10/2019

às 22h de 11/10/2019 12/10/2019 5 (cinco) vales-compra de R\$ 500,00

Das 8h de 01/10/2019

às 22h de 18/10/2019 19/10/2019 5 (cinco) vales-compra de R\$ 500,00

Das 8h de 01/10/2019

às 22h de 25/10/2019 26/10/2019 5 (cinco) vales-compra de R\$ 500,00

Das 8h de 01/10/2019

às 22h de 01/11/2019 02/11/2019 5 (cinco) vales-compra de R\$ 500,00

Das 8h de 01/10/2019

às 22h de 08/11/2019 09/11/2019 5 (cinco) vales-compra de R\$ 500,00

Das 8h de 01/10/2019

às 22h de 15/11/2019 16/11/2019 5 (cinco) vales-compra de R\$ 500,00

Das 8h de 01/10/2019

às 22h de 22/11/2019 23/11/2019 5 (cinco) vales-compra de R\$ 500,00

Das 8h de 01/10/2019

às 22h de 29/11/2019 30/11/2019 5 (cinco) vales-compra de R\$ 500,00

Das 8h de 01/10/2019

às 22h de 03/12/2019 07/12/2019 05 (dez) vales-compra de R\$ 500,00

5 (cinco) pacotes de viagem, no valor total de R\$ 191.580,00

DAS SÉRIES E NÚMEROS DA SORTE

Serão emitidos para esta promoção, 20.000.000 (vinte milhões) de números da sorte, divididos entre 200 (duzentas) séries de 100.000 (cem mil) números cada uma, compreendidos de 00.000 a 99.999, identificadas com os números de "0" a "199", emitidas na data de início da promoção, para distribuição em todo o período de participação.

Os números da sorte, pertencentes às respectivas séries, serão distribuídos de acordo com a realização dos cadastros no hot site www.sonhoemfamilia.com.br, de forma concomitante e aleatória, entre todos os participantes, nos termos deste Regulamento.

O sistema de tecnologia que irá gerenciar a distribuição dos números da sorte possui uma formatação que permite alocar a quantidade de número da sorte que o participante tiver direito, de forma concomitante e aleatória, de acordo com a ordem de recebimento do cadastro, conforme definido no item II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008 e serão utilizados para efeito da identificação dos ganhadores desta promoção.

Caso todos os números da série prevista para o sorteio desta promoção sejam utilizados antes do término do período de participação estabelecido para sua distribuição, o interessado será informado desta condição e a promoção será considerada encerrada.

O número da sorte que será entregue aos participantes será composto de 8 dígitos, sendo o(s) três primeiros números relativos ao número da série e os cinco números seguintes relativos ao número da sorte da respectiva série.

Exemplo de número da sorte entregue ao participante, para concorrer aos prêmios:

Série Número da sorte

011 2 3 6 5 1

Número de participação: 23651

Série em que o participante concorrerá aos prêmios: série 011

PREMIAÇÃO

Serão distribuídos nesta promoção R\$ 216.580,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais) em prêmios, consistentes em 50 (cinquenta) vales-compra em cartão Fidelidade Barbosa sem função saque válido para a realização de compra somente nas lojas participantes pelo prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do cartão, sendo todos os vales-compra no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos sorteios dos dias 05/10/2019; 12/10/2019; 19/10/2019; 26/10/2019; 02/11/2019; 09/11/2019; 16/11/2019, 23/11/2019, 30/11/2019, 07/12/19 e, ainda, 05 (cinco) pacotes de viagens para a Disney com direito a: Passagens aéreas de ida e volta (São Paulo / Orlando /

São Paulo - voos podem ter conexões) para 4 (quatro) pessoas; Hospedagem hotel Disney's All-Star 6 (seis) diárias acomodação quádruplo; traslado para os parques; 4 (quatro) dias de ingresso Disney; seguro viagem; 1 (um) Cartão pré-pago internacional alimentação no valor de U\$ 600,00 entregue para o titular; e, ainda, custeio com 01 (uma) tentativa para obtenção de passaporte e visto americano; Formulários e taxas necessárias para o processo de solicitação do passaporte e visto americano; traslado dos ganhadores e acompanhantes residência/aeroporto/residência, cada pacote no valor unitário de R\$ 38.316,00 (trinta e oito mil trezentos e dezesseis reais) de acordo com a cotação dólar do dia 10/09/2019.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
200

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/10/2019 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2019 08:00 a 04/10/2019 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 05/10/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NÚMERO: 258 BAIRRO: JARDIM KAWAMOTO

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07143-040

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra em cartão Fidelidade Barbosa sem função saque válido para a realização de compra somente nas lojas participantes pelo prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do cartão.	500,00	2.500,00	0	199	1

DATA: 15/10/2019 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2019 08:00 a 11/10/2019 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 12/10/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NÚMERO: 258 BAIRRO: JARDIM KAWAMOTO

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07143-040

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra em cartão Fidelidade Barbosa sem função saque válido para a realização de compra somente nas lojas participantes pelo prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do cartão.	500,00	2.500,00	0	199	1

DATA: 22/10/2019 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2019 08:00 a 18/10/2019 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 19/10/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NÚMERO: 258 BAIRRO: JARDIM KAWAMOTO

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07143-040

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra em cartão Fidelidade Barbosa sem função saque válido para a realização de compra somente nas lojas participantes pelo prazo de 60 (sessenta) dias	500,00	2.500,00	0	199	1

PRÊMIOS

após o recebimento do cartão.

DATA: 29/10/2019 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2019 08:00 a 25/10/2019 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 26/10/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NÚMERO: 258 BAIRRO: JARDIM KAWAMOTO

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07143-040

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra em cartão Fidelidade Barbosa sem função saque válido para a realização de compra somente nas lojas participantes pelo prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do cartão.	500,00	2.500,00	0	199	1

DATA: 05/11/2019 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2019 08:00 a 01/11/2019 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 02/11/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NÚMERO: 258 BAIRRO: JARDIM KAWAMOTO

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07143-040

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra em cartão Fidelidade Barbosa sem função saque válido para a realização de compra somente nas lojas participantes pelo prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do cartão.	500,00	2.500,00	0	199	1

DATA: 12/11/2019 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2019 08:00 a 08/11/2019 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 09/11/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NÚMERO: 258 BAIRRO: JARDIM KAWAMOTO

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07143-040

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra em cartão Fidelidade Barbosa sem função saque válido para a realização de compra somente nas lojas participantes pelo prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do cartão.	500,00	2.500,00	0	199	1

DATA: 19/11/2019 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2019 08:00 a 15/11/2019 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 16/11/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NÚMERO: 258 BAIRRO: JARDIM KAWAMOTO

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07143-040

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra em cartão Fidelidade Barbosa sem função saque válido para a realização de compra	500,00	2.500,00	0	199	1

PRÊMIOS

somente nas lojas participantes pelo prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do cartão.

DATA: 26/11/2019 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2019 08:00 a 22/11/2019 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 23/11/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NÚMERO: 258 BAIRRO: JARDIM KAWAMOTO

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07143-040

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra em cartão Fidelidade Barbosa sem função saque válido para a realização de compra somente nas lojas participantes pelo prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do cartão.	500,00	2.500,00	0	199	1

DATA: 03/12/2019 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2019 08:00 a 29/11/2019 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 30/11/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NÚMERO: 258 BAIRRO: JARDIM KAWAMOTO

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07143-040

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra em cartão Fidelidade Barbosa sem função saque válido para a realização de compra somente nas lojas participantes pelo prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do cartão.	500,00	2.500,00	0	199	1

DATA: 10/12/2019 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2019 08:00 a 03/12/2019 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 07/12/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NÚMERO: 258 BAIRRO: JARDIM KAWAMOTO

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07143-040

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra em cartão Fidelidade Barbosa sem função saque válido para a realização de compra somente nas lojas participantes pelo prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do cartão.	500,00	2.500,00	0	199	1

DATA: 10/12/2019 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2019 08:00 a 03/12/2019 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 07/12/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NÚMERO: 258 BAIRRO: JARDIM KAWAMOTO

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07143-040

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	pacote de viagem para a Disney com direito a: Passagens aéreas	38.316,00	191.580,00	0	199	1

PRÊMIOS

de ida e volta (São Paulo / Orlando / São Paulo - voos podem ter conexões) para 4 (quatro) pessoas; Hospedagem hotel Disney's All-Star 6 (seis) diárias acomodação quádruplo; traslado para os parques; 4 (quatro) dias de ingresso Disney; seguro viagem; 1 (um) Cartão pré-pago internacional alimentação no valor de U\$ 600,00 entregue para o titular; custeio com 01 (uma) tentativa para obtenção de passaporte e visto americano; Formulários e taxas necessárias para o processo de solicitação do passaporte e visto americano; traslado dos ganhadores e acompanhantes residência/aeroporto/residência.

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
55	216.580,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

DATAS DOS SORTEIOS

Serão realizados 9 (nove) sorteios nesta promoção, todos com base no resultado da extração da Loteria Federal do Brasil dos dias 05/10/2019, 12/10/2019, 19/10/2019, 26/10/2019, 02/11/2019, 09/11/2019, 16/11/2019, 23/11/2019, 30/11/2019 e 07/12/19 de acordo com o definido no inciso II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008.

REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE

Para apuração da SÉRIE contemplada será utilizada a seguinte mecânica: A unidade de centena simples do 2º, do 3º e 4º prêmios será considerada para efeito de configuração da série.

REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, utilizando-se os algarismos das UNIDADES simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios, lidos verticalmente de CIMA para BAIXO, sendo os últimos dígitos/números de cada prêmio, por meio da combinação das unidades simples;

Exemplo de apuração da SÉRIE e ELEMENTO SORTEÁVEL:

1º Prêmio – 12345
2º Prêmio – 50328
3º Prêmio – 37502
4º Prêmio – 23497
5º Prêmio – 40123

- Unidade de centena do 2º, do 3º e 4º prêmios será considerada para efeito de configuração da série = 354 que correspondem a série 070 conforme tabela abaixo.

- Algarismos das UNIDADES simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios, lidos verticalmente de CIMA para BAIXO = 58.273 (elemento sorteável).

Sendo assim, resultado desse sorteio seria 354 - 58.273

Para apuração do número sorteável seria 070 - 58273

As 200 (duzentas) séries serão obtidas da seguinte forma:

000 004 = série 000
005 009 = série 001
010 014 = série 002
015 019 = série 003
020 024 = série 004
025 029 = série 005
030 034 = série 006
035 039 = série 007

040 044 = série 008
045 049 = série 009
050 054 = série 010
055 059 = série 011
060 064 = série 012
065 069 = série 013
070 074 = série 014
075 079 = série 015
080 084 = série 016
085 089 = série 017
090 094 = série 018
095 099 = série 019
100 104 = série 020
105 109 = série 021
110 114 = série 022
115 119 = série 023
120 124 = série 024
125 129 = série 025
130 134 = série 026
135 139 = série 027
140 144 = série 028
145 149 = série 029
150 154 = série 030
155 159 = série 031
160 164 = série 032
165 169 = série 033
170 174 = série 034
175 179 = série 035
180 184 = série 036
185 189 = série 037
190 194 = série 038
195 199 = série 039
200 204 = série 040
205 209 = série 041
210 214 = série 042
215 219 = série 043
220 224 = série 044
225 229 = série 045
230 234 = série 046
235 239 = série 047
240 244 = série 048
245 249 = série 049
250 254 = série 050
255 259 = série 051
260 264 = série 052
265 269 = série 053
270 274 = série 054
275 279 = série 055
280 284 = série 056
285 289 = série 057
290 294 = série 058
295 299 = série 059
300 304 = série 060
305 309 = série 061
310 314 = série 062
315 319 = série 063
320 324 = série 064
325 329 = série 065
330 334 = série 066
335 339 = série 067
340 344 = série 068
345 349 = série 069
350 354 = série 070
355 359 = série 071
360 364 = série 072
365 369 = série 073
370 374 = série 074
375 379 = série 075
380 384 = série 076
385 389 = série 077
390 394 = série 078
395 399 = série 079
400 404 = série 080
405 409 = série 081

410 414 = série 082
415 419 = série 083
420 424 = série 084
425 429 = série 085
430 434 = série 086
435 439 = série 087
440 444 = série 088
445 449 = série 089
450 454 = série 090
455 459 = série 091
460 464 = série 092
465 469 = série 093
470 474 = série 094
475 479 = série 095
480 484 = série 096
485 489 = série 097
490 494 = série 098
495 499 = série 099
500 504 = série 100
505 509 = série 101
510 514 = série 102
515 519 = série 103
520 524 = série 104
525 529 = série 105
530 534 = série 106
535 539 = série 107
540 544 = série 108
545 549 = série 109
550 554 = série 110
555 559 = série 111
560 564 = série 112
565 569 = série 113
570 574 = série 114
575 579 = série 115
580 584 = série 116
585 589 = série 117
590 594 = série 118
595 599 = série 119
600 604 = série 120
605 609 = série 121
610 614 = série 122
615 619 = série 123
620 624 = série 124
625 629 = série 125
630 634 = série 126
635 639 = série 127
640 644 = série 128
645 649 = série 129
650 654 = série 130
655 659 = série 131
660 664 = série 132
665 669 = série 133
670 674 = série 134
675 679 = série 135
680 684 = série 136
685 689 = série 137
690 694 = série 138
695 699 = série 139
700 704 = série 140
705 709 = série 141
710 714 = série 142
715 719 = série 143
720 724 = série 144
725 729 = série 145
730 734 = série 146
735 739 = série 147
740 744 = série 148
745 749 = série 149
750 754 = série 150
755 759 = série 151
760 764 = série 152
765 769 = série 153
770 774 = série 154
775 779 = série 155

780 784 = série 156
785 789 = série 157
790 794 = série 158
795 799 = série 159
800 804 = série 160
805 809 = série 161
810 814 = série 162
815 819 = série 163
820 824 = série 164
825 829 = série 165
830 834 = série 166
835 839 = série 167
840 844 = série 168
845 849 = série 169
850 854 = série 170
855 859 = série 171
860 864 = série 172
865 869 = série 173
870 874 = série 174
875 879 = série 175
880 884 = série 176
885 889 = série 177
890 894 = série 178
895 899 = série 179
900 904 = série 180
905 909 = série 181
910 914 = série 182
915 919 = série 183
920 924 = série 184
925 929 = série 185
930 934 = série 186
935 939 = série 187
940 944 = série 188
945 949 = série 189
950 954 = série 190
955 959 = série 191
960 964 = série 192
965 969 = série 193
970 974 = série 194
975 979 = série 195
980 984 = série 196
985 989 = série 197
990 994 = série 198
995 999 = série 199

NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

APROXIMAÇÃO

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal.

No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os ganhadores, titulares dos números da sorte apurados, nos termos acima previstos, serão identificados por meio dos dados cadastrados no hot site www.sonhoemfamilia.com.br e serão comunicados sobre a sua contemplação no prazo de 07 (sete) dias úteis após o sorteio por e-mail, telefonema e/ou telegrama.

Na eventualidade de não ser realizada extração da Loteria Federal da data prevista neste regulamento, será considerada, como substituta, a primeira extração da Loteria Federal posterior que vier a ocorrer.

DAS AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS

Ao participar desta promoção, o participante declara, que leu e compreendeu as regras constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

Declara, ainda, que:

(i) Cede e autoriza, a título gratuito, caso faça parte dos ganhadores da promoção, o uso de seu nome, imagem, som de voz, em qualquer meio escolhido pela promotora, para divulgação do resultado da promoção, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da promoção, no território nacional ou exterior;

(ii) Compromete-se, quando solicitado pela promotora da promoção, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A desclassificação será automática, a qualquer momento, nas situações onde houver comprovação de: (i) fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado da promoção; (ii) dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, desatualizadas ou que apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento; (iii) não atendimento a quaisquer dos requisitos de participação estabelecidas neste regulamento, bem como a legislação pertinente; (iv) impossibilidade de localização e/ou identificação do participante ganhador.

Do mesmo modo, serão sumariamente desclassificados qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

Caso seja constatado alguma irregularidade no processo de inscrição e/ou participação desta promoção, a Promotora se reserva o direito de solicitar esclarecimento e/ou desclassificar o infrator.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos ganhadores serão divulgados no hot site www.sonhoemfamilia.com.br, em até 10 (dez) dias úteis após o sorteio, permanecendo por até mais 12 meses.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

AQUISIÇÃO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio de ganhador, por meio de nota fiscal ou contrato de compra e/ou promessa de venda, que ficarão à disposição da SECAP/ME, na sede da Promotora localizada na Rua Santo Antonio do Aventureiro, 258, Jardim Kawamoto, Guarulhos, SP, CEP 07143-040, para eventual fiscalização e serão apresentadas, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

Pela natureza dos prêmios, eles não serão exibidos.

ENTREGA DOS PRÊMIOS

Os prêmios serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, na loja onde efetuou a compra, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do respectivo sorteio de ganhador, devendo cada ganhador, no ato do recebimento do prêmio assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade.

O cartão Fidelidade Barbosa sem função saque, recarregado no valor unitário de R\$ 500,00, válido para a realização de compra somente nas lojas participantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do cartão, será entregue ao ganhador, livre de quaisquer ônus.

Os pacotes de viagem serão entregues aos ganhadores, por meio de Carta Compromisso, contendo todas as informações sobre a viagem, sem nenhum ônus, que será enviada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do sorteio.

Tendo em vista toda estrutura que será montada para que os ganhadores usufruam os pacotes de viagem com comodidade, conforto e segurança, a viagem deverá ser realizada em data previamente informada, no mês de julho de 2020.

Caso o contemplado da viagem, não tenha disponibilidade para viajar na data prevista, o mesmo poderá transferir o prêmio para familiares.

Os vouchers relativos aos pacotes de viagens serão entregues em até 15 (quinze) dias antes da data de embarque, no endereço constante no cadastro dos "Participantes" ganhadores.

A Promotora juntamente com a agência de viagem contratada disponibilizará todas as informações necessárias, para que os ganhadores usufruam de sua premiação, ficando os ganhadores, cientes, desde já, que poderá haver alterações nas atrações do pacote de viagem, por determinação dos organizadores dos respectivos

passeios/atrações, o que será comunicado aos ganhadores tão logo haja conhecimento.

A premiação não poderá ser convertida em dinheiro, nem trocada por outro produto e/ou serviço, assim como os pacotes de viagem não poderão ter o seu destino alterado.

A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

PRAZO DE PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para ele reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do sorteio. No caso o contemplado localizado, que não comparecer para retirar o prêmio nesse período, ele perderá direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

IMPOSTO DE RENDA

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus para os ganhadores.

Todos os "Participantes" deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os "Participantes" que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada, quando em razão da falta de cumprimento das regras de participação pelo "Participante", ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

As despesas relativas à viagem, referentes aos Formulários e taxas necessárias para o processo de solicitação do passaporte e visto americano, 1 (uma) tentativa, passagem aérea, seguro viagem, traslados, hospedagem, alimentação (cartão pré-pago internacional alimentação no valor de US\$ 600, passeios serão arcadas pela empresa Promotora, sendo que não estão incluídas no prêmio as demais despesas não descritas neste Regulamento, como, por exemplo, despesas pessoais realizadas pelos ganhadores durante a viagem, lavanderia, cofre, aquisição de bens em tour de compras, artigos de tocador, exceto os fornecidos pelo hotel em que ficará hospedado, telefonemas, souvenirs, locação de carros, consumo de itens de frigobar, excesso de bagagem, dentre outras, as quais serão de responsabilidade do respectivo ganhador.

Do mesmo modo, a Promotora não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências ao contemplado e/ou seus acompanhantes, que porventura houver durante a viagem e que venham a causar quaisquer danos materiais ou físicos; por perdas/furtos/roubos de bens de propriedade dos ganhadores que eventualmente ocorram durante a viagem.

A Promotora não se responsabilizará por qualquer ato que os ganhadores venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a viagem.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do sorteio de ganhadores e, assim como os "Participantes", autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados quando do cadastro na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos "Participantes" coletados nessa promoção.

Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da PROMOTORA, sendo esta utilização facultativa pela PROMOTORA.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitos ao seu controle, como, por exemplo, inscrições/conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, incorretos, imprecisos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados para efeito desta promoção, bem como, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware ("bugs"), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, a promoção terá prosseguimento.

Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao site desta promoção ou funcionamento do hot site www.sonhoemfamilia.com.br, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: (a) falhas

em equipamentos do participante, de energia ou transmissão; (b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante; (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou serviços do hot site ligado a promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude; (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção.

Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Promotora, haja interrupção no cadastramento do participante, de maneira que não seja concluída a sua inscrição e/ou quaisquer das funcionalidades no hot site www.sonhoemfamilia.com.br, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir seu cadastro/participação na promoção, ficando os participantes, cientes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes da Promotora. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – SECAP/ME. Reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.

O participante poderá entrar em contato pelo hot site www.sonhoemfamilia.com.br para esclarecimentos de dúvidas.

A participação nesta promoção constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como comprovação de que o participante não possui nenhum impedimento para usufruir a premiação.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A Prestação de Contas da Promoção será feita pela procuradora do processo.

O Regulamento completo desta promoção estará disponível no hot site www.sonhoemfamilia.com.br, para consulta dos participantes e interessados.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portarias 41/08 e 422/13 do Ministério da Fazenda) e obteve a autorização da Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – SECAP/ME.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano

de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 27/09/2019 às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VOH.YYY.CUX